

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO
(Chamamento Público)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o chamamento de empresa. A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins torna público que realizará chamamento de empresas interessadas em participar do processo para a contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: Filmagem, transmissão ao vivo e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas; Produção de conteúdo audiovisual e cobertura institucional de eventos da Câmara Municipal; Gestão, atualização e alimentação das redes sociais oficiais; Criação e publicação de cards e artes gráficas digitais para divulgação institucional. Os serviços destinam-se a atender às necessidades de comunicação institucional da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, garantindo maior transparência, publicidade e eficiência na comunicação com a sociedade, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. De acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II e § 3º da Lei 14.133/2021. Valor Estimado Melhor Preço R\$: 3.662,00 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e zero centavos). A documentação necessária poderá ser retirada das 07h00min às 13h00min, mediante termo próprio, ou pelo site: <http://www.camara.to.gov.br> da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO. INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1151. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 26 de setembro a 02 de outubro de 2025, até as 13h:00min, através do e-mail: cmalianca@hotmail.com. Aliança do Tocantins, 25 de setembro de 2025. Dionísio Gomes Aires Filho - Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de dispensa de licitação, para a prestação de serviços de gravação, transmissão e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, bem como para a gestão, atualização e alimentação das redes sociais oficiais, incluindo a criação e publicação de cards e artes gráficas digitais, além da execução de serviços de mídia e comunicação institucional, visando assegurar maior transparência, publicidade e eficiência na comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência se justifica pela necessidade de garantir maior transparência, publicidade e acessibilidade aos atos do Poder Legislativo Municipal, em atendimento aos princípios constitucionais da administração pública.

A gravação, transmissão e arquivamento das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas permitem que a população acompanhe de forma integral os trabalhos legislativos, mesmo à distância, fortalecendo a participação social e a confiança da comunidade nas ações do Parlamento Municipal.

Da mesma forma, a gestão e alimentação das redes sociais oficiais, com a produção e publicação de cards e artes gráficas digitais, bem como a execução de serviços de mídia e comunicação institucional, são instrumentos essenciais para a divulgação das atividades legislativas, ampliando o alcance das informações, aproximando a Câmara Municipal da sociedade e garantindo uma comunicação moderna, dinâmica e eficiente.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita a execução dos serviços com qualidade técnica, profissionalismo e regularidade, suprimindo a ausência de equipe própria capacitada para atender tais demandas no âmbito do Legislativo Municipal, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação previstos na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

3.1. Gravação e Transmissão

- Gravação integral das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.
- Transmissão ao vivo via redes sociais oficiais (Facebook, Instagram, YouTube ou outra definida pela Câmara).
- Edição e disponibilização do conteúdo gravado em até 48h após o evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

- Arquivamento digital das gravações, organizadas por data e sessão, em HD externo ou nuvem, conforme determinação da Câmara.

3.2. Gestão de Redes Sociais

- Criação de postagens informativas, institucionais e educativas relacionadas às atividades legislativas.
- Cobertura fotográfica e audiovisual de eventos institucionais.
- Respeito às normas legais de publicidade institucional (art. 37, §1º, CF/88).
- Elaboração de relatórios mensais de engajamento e alcance.

3.3. Mídia e Comunicação

- Criação de artes gráficas, banners digitais e materiais de divulgação institucional.
- Apoio na produção de releases e conteúdos informativos.
- Manutenção da identidade visual institucional nas mídias oficiais.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá dispor de:

- 4.1 Equipamentos de filmagem em qualidade Full HD ou superior.
- 4.2 Equipamentos de áudio com captação limpa e clara.
- 4.3 Software profissional de edição de vídeo e imagem.
- 4.4 Profissionais qualificados em audiovisual, edição e gestão de redes sociais.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de Referência.
- 6.2. Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas.
- 6.3. Cumprir fielmente o objeto do contrato.
- 6.4. Manter sigilo sobre informações institucionais.
- 6.5. Substituir profissionais ou equipamentos em caso de falha.
- 6.6. Entregar relatórios mensais de atividades executadas.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações necessárias para a execução do contrato.
- 7.2. Receber e conferir os produtos, registrando qualquer desconformidade.
- 7.3. Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas, após a aceitação definitiva dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

itens.

7.4. Disponibilizar espaço físico e acesso para a execução dos serviços.

7.5. Fornecer as informações institucionais necessárias à execução dos trabalhos.

7.6. Realizar o pagamento na forma e prazos estipulados em contrato.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em única parcela, até 5 (cinco) dias subsequentes ao encerramento do mês, conforme os termos da contratação, através de transferência on-line, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, certidões.

8.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.662,00, (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e zero centavos) que será pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades executadas, após atesto do fiscal do contrato.

8.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.4. Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade de tributos estaduais e municipais.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação dar-se-á com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), considerando que o valor estimado não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação.

10 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato.

12– DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve de base para a elaboração do edital e do contrato, garantindo clareza, eficiência, economicidade e transparência ao processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2025/2028

PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO

ADMINISTRAÇÃO: 2025

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal, observada a legislação aplicável. O presente Termo de Referência servirá de base para a formalização da dispensa de licitação e celebração do respectivo contrato administrativo.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, conforme discriminado a seguir:

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros.
- **Fonte:** 1.500.0000.000000.

RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 26 de setembro de 2025

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral